

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários"

**DEBÊNTURES INCENTIVADAS COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DA LEI Nº 12.431/2011**

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, DA TERCEIRA EMISSÃO DA**

**SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**

CNPJ nº 09.391.823/0001-60 - Companhia Aberta - CVM nº 2338-8  
Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, 6º andar, CEP 05477-000, São Paulo - SP

**Classificação de Risco**  
**Standard & Poor's: brAA+**  
**Fitch Ratings: AA+ (bra)**

**CÓDIGOS ISIN NºS BRSTENDBS012 (1ª SÉRIE) E BRSTENDBS020 (2ª SÉRIE)**

**Registros na CVM sob nºs CVM/SRE/DEB/2014/009 (1ª Série) e CVM/SRE/DEB/2014/010 (2ª Série), concedidos em 29 de abril de 2014**

A **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.** ("SAE" ou "Emissora"), em conjunto com o **BANCO BTG PACTUAL S.A.** ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"), a **HSBC CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("HSBC") e o **BES INVESTIMENTO DO BRASIL S.A. - BANCO DE INVESTIMENTO ("BESI"** e, em conjunto com o Coordenador Líder e o HSBC, "**Coordenadores**") comunicam o encerramento da distribuição pública ("Oferta") de 70.000 (setenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, escriturais, nominativas, da espécie quirografária com garantia adicional real e fidejussória da 3ª emissão da SAE ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), sendo 20.000 (vinte mil) Debêntures da 1ª série ("1ª Série") e 50.000 (cinquenta mil) Debêntures da 2ª série ("2ª Série"), ambas com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), na respectiva data de emissão, qual seja, 15 de abril de 2014 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total, na Data de Emissão, de:

**R\$ 700.000.000,00**

(setecentos milhões de reais)

**1. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS E ESCRITURA DE EMISSÃO**

A Emissão, a Oferta, e a formalização das Garantias e Suporte de Acionistas (conforme abaixo definido) foram aprovadas em conformidade com as deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Emissora ("AGE") realizada em 11 de março de 2014, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 27 de março de 2014, sob o nº 112.491/14-5, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no Jornal Empresas & Negócios - SP, em 1º de abril de 2014. A AGE também aprovou a celebração do Aditamento (conforme abaixo definido), a fim de refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* e a delegação de poderes para o Conselho de Administração da Emissora, após o término do Procedimento de *Bookbuilding*, para ratificar a taxa da Remuneração da 1ª Série e da Remuneração da 2ª Série, bem como a quantidade de Debêntures de cada série a ser emitida, observados os limites previstos na Escritura de Emissão. O Conselho de Administração da Emissora, em reunião realizada em 9 de abril de 2014, cuja ata foi arquivada na JUCESP em 24 de abril de 2014, sob o nº 156.053/14-7, e publicada no DOESP e no Jornal Empresas & Negócios - SP, em 25 de abril de 2014, ratificou o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, bem como a quantidade de Debêntures em cada série. As Garantias Reais Compartilhadas, conforme dispostas na Escritura de Emissão, foram outorgadas com base nas deliberações tomadas em (i) AGE; e (ii) Reunião do Conselho de Administração da MESA, realizada em 30 de janeiro de 2014, cuja ata foi arquivada na JUCESP em 20 de março de 2014, sob o nº 103.930/14-0 e publicada no DOESP e no Jornal Empresas & Negócios - SP em 03 de abril de 2014 ("**Aprovações Societárias das Garantias Reais Compartilhadas**"). A Garantia Fidejussória outorgada pelos Fiaidores no âmbito da Oferta, conforme disposto na Escritura de Emissão, foi concedida com base nas deliberações tomadas em Reunião do Conselho de Administração da Eletrobras, realizada em 15 de abril de 2014, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal em 22 de abril de 2014, sob o nº 201402938795 e publicada no Jornal "O Globo" e no Diário Oficial em 18 de abril de 2014 e 22 de abril de 2014, respectivamente ("**RCA Eletrobras**"); e (iii) na Reunião do Conselho de Administração da CEMIG, realizada em 27 de março de 2014, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") em 3 de abril de 2014, sob o nº 5252718 e publicada no Diário do Executivo do Estado de Minas Gerais e no jornal O Tempo em Belo Horizonte em 5 de abril de 2014 ("**Aprovações Societárias dos Fiaidores**"). O Suporte de Acionistas Suplementar, conforme disposto na Escritura de Emissão, foi concedido com base nas deliberações tomadas em (i) na Reunião do Conselho de Administração da Andrade Gutierrez Participações S.A., realizada em 24 de março de 2014, cuja ata foi arquivada na JUCEMG em 25 de março de 2014, sob o nº 5247256 e foi publicada no jornal Diário do Comércio e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais ("DOEMG") em 28 de março de 2014; (ii) Assembleia Geral de Quotistas do Caixa Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia, realizada em 24 de março de 2014, cuja ata foi registrada no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília em 4 de abril de 2014, sob o nº 0002553817; (iii) Reunião da Diretoria da Odebrecht Energia do Brasil S.A., realizada em 17 de março de 2014, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") em 26 de março de 2014, sob o nº 00002608245 e foi publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ("DOERJ") e no Diário Mercantil em 27 de março de 2014; (iv) Reunião do Conselho de Administração da Odebrecht S.A., realizada em 14 de março de 2014, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") em 28 de março de 2014, sob o nº 97369786 e foi publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia ("DOEBA") e no jornal A Tarde em 27 de março de 2014; (v) Reunião de Diretoria da Construtora Norberto Odebrecht S.A., realizada em 17 de março de 2014, cuja ata foi arquivada na JUCERJA em 26 de março de 2014 sob o nº 00002608241 e foi publicada no DOERJ e no Jornal do Comércio em 26 de março de 2014; e (vi) Reunião de Diretoria da Odebrecht Participações e Investimentos S.A., realizada em 14 de março de 2014, cuja ata foi arquivada na JUCERJA em 07 de abril de 2014, sob o nº 00002612721, e foi publicada no DOERJ e no Jornal do Comércio em 27 de março de 2014 ("**Aprovações Societárias do Suporte Suplementar**"). O Suporte de Acionistas para Insuficiências, conforme disposto na Escritura de Emissão, é concedido com base nas deliberações tomadas em: (i) Reunião do Conselho de Administração da Andrade Gutierrez Participações S.A., realizada em 24 de março de 2014, cuja ata foi arquivada na JUCEMG em 25 de março de 2014, sob o nº 5247256 e foi publicada no jornal Diário do Comércio e no DOEMG em 28 de março de 2014; (ii) Reunião do Conselho de Administração da CEMIG Geração e Transmissão S.A., realizada em 27 de março de 2014, cuja ata foi arquivada na JUCEMG em 3 de abril de 2014, sob o nº 5252717 e foi publicada no Diário do Executivo do Estado de Minas Gerais e no jornal O Tempo em Belo Horizonte em 5 de abril de 2014; (iii) Assembleia Geral de Quotistas do Caixa Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia, realizada em 24 de março de 2014, cuja ata foi registrada no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília em 4 de abril de 2014, sob o nº 0002553817; (iv) Reunião do Conselho de Administração de Furnas Centrais Elétricas S.A., realizada em 24 de março de 2014, cuja ata foi arquivada na JUCERJA em 31 de março de 2014, sob o nº 00002610135 e foi publicada no DOERJ e no jornal O Globo em 8 de abril de 2014; (v) Reunião da Diretoria da Odebrecht Energia do Brasil S.A., realizada em 17 de março de 2014, cuja ata foi arquivada na JUCERJA em 26 de março de 2014, sob o nº 00002608245 e foi publicada no DOERJ e no Diário Mercantil em 27 de março de 2014; (vi) Reunião do Conselho de Administração da Odebrecht S.A., realizada em 14 de março de 2014, cuja ata foi arquivada na JUCEB em 28 de março de 2014, sob o nº 97369786 e foi publicada no DOEBA e no jornal A Tarde em 27 de março de 2014; (vii) Reunião de Diretoria da Construtora Norberto Odebrecht S.A., realizada em 17 de março de 2014, cuja ata foi arquivada na JUCERJA em 26 de março de 2014 sob o nº 00002608241 e foi publicada no DOERJ e no Jornal do Comércio em 26 de março de 2014; e (viii) Reunião de Diretoria da Odebrecht Participações e Investimentos S.A., realizada em 14 de março de 2014, cuja ata foi arquivada na JUCERJA em 07 de abril de 2014, sob o nº 00002612721, e foi publicada no DOERJ e no Jornal do Comércio em 27 de março de 2014 ("**Aprovações Societárias do Suporte para Insuficiências**" e, em conjunto com as Aprovações Societárias das Garantias Reais Compartilhadas, Aprovações Societárias dos Fiaidores e Aprovações Societárias do Suporte Suplementar, "**Aprovações Societárias das Garantias**"). A Emissão é regulada pela Escritura de Emissão, celebrada em 11 de março de 2014, a qual foi arquivada na JUCESP em 21 de março de 2014 sob o nº ED001377-8/000, de acordo com o inciso II e o parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações, conforme aditada em 21 de março de 2014, por meio do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em 2 (duas) séries, para Distribuição Pública, da Santo Antônio Energia S.A.", e inscrito na JUCESP sob o nº ED001377-8/001, em 27 de março de 2014. Para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* concluído em 8 de abril de 2014, a Escritura de Emissão foi objeto, em 09 de abril de 2014, do segundo aditamento à Escritura de Emissão, o qual foi arquivado na JUCESP em 16 de abril de 2014, sob o nº ED001377-8/002, nos termos do inciso II e parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações. Para incluir dados relativos à RCA da Eletrobras, a Escritura de Emissão foi objeto, em 24 de abril de 2014, do terceiro aditamento à Escritura de Emissão, o qual foi arquivado na JUCESP em 29 de abril de 2014, sob o nº ED001377-8/003, nos termos do inciso II e parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações.

**2. AGENTE FIDUCIÁRIO**

O agente fiduciário da Emissão é a **Pentágono S.A.** Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("**Agente Fiduciário**"), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 4, Sala 514 ([www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)), contato Sra. Nathalia Machado Loureiro, Sr. Marco Aurélio Ferreira e Srta. Marcelle Motta Santoro, telefone: (21) 3385-4565, fac-símile: (21) 3385-4046, correio eletrônico: [backoffice@pentagonotrustee.com.br](mailto:backoffice@pentagonotrustee.com.br). Para os fins da Instrução da CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada ("**Instrução CVM 28**"), seguem abaixo os dados relativos à emissão de debêntures feita pela Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que o Agente Fiduciário tenha atuado como agente fiduciário: O **Agente Fiduciário presta serviços de agente fiduciário na primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie com garantia real e com garantias adicionais, da 1ª emissão privada da Emissora, com vencimento em 300 (trezentos) meses contados da data de emissão das debêntures da 1ª série e em 300 (trezentos) meses contados da data de emissão das debêntures da 2ª série, tendo sido emitidas 760.060 (setecentas e sessenta mil e sessenta) debêntures da 1ª série e 760.060 (setecentas e sessenta mil e sessenta) debêntures da 2ª série, totalizando 1.520.120 (um milhão, quinhentas e vinte mil, cento e vinte) debêntures, sendo o valor total da emissão de R\$1.520.120.000,00 (um bilhão, quinhentos e vinte milhões, cento e vinte mil reais).**

As debêntures são garantidas pelo penhor de ações de emissão da Emissora detidas pela Madeira Energia S.A. - MESA ("MESA"), conforme disposto no Contrato de Penhor, pela cessão fiduciária de direitos prevista no Contrato de Cessão Fiduciária e pelo suporte de recursos previsto no Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças e no Contrato de Suporte para Insuficiências. Até a presente data não foi verificado qualquer evento de resgate antecipado, conversão, repactuação e/ou inadimplemento. O Agente Fiduciário presta serviços de agente fiduciário na segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Emissora, com vencimento em 27 de dezembro de 2022, totalizando 4.200 (quatro mil e duzentas) debêntures, sendo o valor total da emissão de R\$420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de reais). As debêntures são garantidas pelo penhor de ações de emissão da Emissora detidas pela MESA, conforme disposto no Contrato de Penhor, pela cessão fiduciária de direitos prevista no Contrato de Cessão Fiduciária, pela fiança da Centrais Elétricas Brasileiras S.A., limitada a 39% (trinta e nove por cento) das obrigações decorrentes da segunda emissão de debêntures, e da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG ("CEMIG"), limitada a 10% (dez por cento) das obrigações decorrentes da 2ª emissão de debêntures, nos termos dos respectivos contratos de fiança celebrados à época da emissão e pelo suporte de recursos previsto no Contrato de Suporte Suplementar e no Contrato de Suporte para Insuficiências. Até a presente data não foi verificado qualquer evento de resgate antecipado, conversão, repactuação e/ou inadimplemento.

**3. BANCO LIQUIDANTE E ESCRITURADOR MANDATÁRIO**

A instituição prestadora de serviços de banco liquidante das Debêntures é o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 ("**Banco Liquidante**"). O Banco Liquidante é o responsável por operacionalizar o pagamento e a liquidação dos Juros Remuneratórios e de quaisquer outros valores a serem pagos pela Emissora relacionados às Debêntures. A instituição prestadora de serviços de escrituração e mandatário das Debêntures é a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("**Escriturador Mandatário**"). O Escriturador Mandatário é responsável por efetuar a escrituração das Debêntures.

**4. FORMADOR DE MERCADO**

O Banco BTG Pactual S.A. atuará como formador de mercado, conforme Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado celebrado em 11 de março de 2014, entre a Emissora e o Formador de Mercado, na forma e nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003.

**5. LIQUIDAÇÃO**

A totalidade das Debêntures da 1ª Série colocadas pelos Coordenadores foi liquidada em 2 de maio de 2014 e a totalidade das Debêntures da 2ª Série colocadas pelos Coordenadores foi liquidada em 5 de maio de 2014.

**6. REGISTRO PARA NEGOCIAÇÃO**

As Debêntures foram registradas para negociação no mercado secundário por meio (a) do CETIP 21 - Módulo de Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("**CETIP**"), sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da CETIP e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; e/ou (b) do Sistema de Negociação de Títulos de Renda Fixa BOVESPAFIX, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("**BM&FBOVESPA**"), sendo processadas pela BM&FBOVESPA a custódia, a liquidação financeira e a negociação das Debêntures.

**7. DADOS FINAIS DE COLOCAÇÃO**

Tipo de Investidor	1ª Série		2ª Série		Total da Oferta	
	Subscritores	Subscritas	Subscritores	Subscritas	Subscritores	Subscritas
Pessoas físicas	715	12.279	1.722	16.689	2.437	28.968
Clubes de investimento	-	-	-	-	-	-
Fundos de investimento	7	286	29	20.827	36	21.113
Entidades de previdência privada	1	1.105	3	4.535	4	5.640
Companhias seguradoras	-	-	1	468	1	468
Investidores estrangeiros	-	-	1	22	1	22
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	239	1	1.445	2	1.684
Instituições financeiras ligadas à Emissora ou aos participantes do consórcio	-	-	-	-	-	-
Demais instituições financeiras	2	6.091	3	5.856	5	11.947
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora ou aos participantes do consórcio	-	-	-	-	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-	15	158	15	158
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora ou aos participantes do consórcio	-	-	-	-	-	-
Outros (especificar)	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>726</b>	<b>20.000</b>	<b>1.775</b>	<b>50.000</b>	<b>2.501</b>	<b>70.000</b>

**DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA: 08 de maio de 2014**  
O registro da Oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da Emissora, bem como sobre as Debêntures distribuídas.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

**COORDENADOR LÍDER**



**COORDENADORES**



**PARTICIPANTES ESPECIAIS**

